



Estado da Paraíba Governou Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 089/2024- Sexta-Feira, 03 de maio de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

PORTARIA
Nº. 001/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e pelo Regimento interno desta instituição.

Considerando que a homologação é ato administrativo em que a autoridade competente declara encerrado o procedimento instaurado para a realização do Concurso Público;

Considerando que todas as fases do Concurso Público para preenchimento das vagas de provimento efetivo da CÂMARA MUNICIPAL DE JURU foram executadas regularmente, em consonância com os Princípios da Administração Pública.

Considerando que a Homologação do Certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos na estrutura da Câmara Municipal de Juru, nos termos do Edital nº 001/2022, conforme anexo único para provimento dos cargos de:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 02 VAGAS;
VIGILANTE – 01 VAGA.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Juru adotará as providências para a convocação e posse dos aprovados, observados, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da administração pública municipal.

§1º A convocação será feita através da internet diário oficial e publicada no site www.apiceconsultoria.com, contendo o prazo do o prazo e o local de apresentação;

§2º Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;

§3º Os candidatos ao cargo público objeto desse concurso que, aprovado e convocado, não comparecer, apresentando toda documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos candidatos, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

Art. 4º - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação no mural da sede da Câmara Municipal de Juru, no diário oficial e na internet através do site www.apiceconsultoria.com.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juru, 02 de maio de 2024.

Ivaldo Ferreira da Silva
PRESIDENTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 057/2024



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 089/2024- Sexta-Feira, 03 de maio de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 41, Inciso III, Alínea “a” da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor, CAIC BATISTA DE LIMA, CI/RG nº 4.232.596-SSDS/PB, CPF/MF nº 121.464.754-55, para em Comissão exercer o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CEMITÉRIO, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional